



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**EDITAL Nº 03/2011-SEPLAN**  
**Contribuição de Melhoria decorrente da**  
**pavimentação de trecho da Rua Estácio de Sá no**  
**Bairro Jardim do Cedro.**

O Município de Lajeado(RS), com amparo no disposto da Lei Municipal nº 3.466/83, torna público a quem interessar possa, que será executada a pavimentação de trecho da Rua Estácio de Sá, cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

**I - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E**  
**DEMONSTRATIVO DE PLANO DE RATEIO**

Ficam sujeitos à indicação da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a Rua Estácio de Sá e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários do setor são os seguintes:

| Proprietário           | Quadra | Lote | Testada<br>(Em m) | Área pavim.<br>(Em m²) | 25% desc.<br>(Em R\$) | Custo Total<br>(Em R\$) |
|------------------------|--------|------|-------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Nelson Bundrisch       | 92     | 237  | 32,50             | 162,50                 | 2.551,25              | 7.653,75                |
| Valdir Zappas          | 92     | 192  | 37,50             | 187,50                 | 2.943,75              | 8.831,25                |
| Plínio Nestor Duarte   | 94     | 239  | 37,93             | 189,65                 | 2.977,51              | 8.932,52                |
| Ademar Correa          | 94     | 191  | 29,57             | 147,85                 | 2.321,25              | 6.963,74                |
| Nelson Kuhn            | 97     | 47   | 14,31             | 71,55                  | 1.123,34              | 3.370,01                |
| Alexandre Jacobs       | 97     | 14   | 14,32             | 71,60                  | 1.124,12              | 3.372,36                |
| Lourdes Sonda          | 97     | 357  | 15,45             | 77,25                  | 1.212,83              | 3.638,48                |
| Ernesto Krumenauer     | 97     | 340  | 23,42             | 117,10                 | 1.838,47              | 5.515,41                |
| Gilmar Spaniol Siebert | 96     | 15   | 22,50             | 112,50                 | 1.766,25              | 5.298,75                |
| Valdecir Bona          | 96     | 386  | 15,00             | 75,00                  | 1.177,50              | 3.532,50                |
| Ivan Paulo Cassuli     | 96     | 371  | 32,50             | 162,50                 | 2.551,25              | 7.653,75                |
| <b>Total</b>           |        |      | <b>275,00</b>     | <b>1.375,00</b>        | <b>21.587,50</b>      | <b>64.762,50</b>        |

**II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A pavimentação da Rua Estácio de Sá será executada com blocos de PVAS, assentados sobre o leito de areia e rejuntados com areia. A canalização será executada com tubos de concreto pré-moldado, o meio-fio em concreto pré-moldado e as bocas-de-lobo em tijolo maciço e grades de ferro, sendo que a canalização será executada na rua de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais, conforme projeto previamente elaborado pela Equipe Técnica da SEPLAN.

A pavimentação da Rua Estácio de Sá, compreendido entre a Rua Octávio Triewieiller e a Rua Antônio Silvestre Arenhardt, tem a extensão de 137,50 m por 10,00 m de largura, o que perfaz uma área total de 1.375,00 m<sup>2</sup>.

### III - ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem incluídos no custo de execução p/m<sup>2</sup>, meio-fio, canalização e boca-de-lobo, totalizando o custo de R\$ 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos) p/m<sup>2</sup> e orçamento total de pavimentação de R\$ 86.350,00 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

A pavimentação da Rua Estácio de Sá, será efetuada pelo sistema de calçamento associativo, conforme Lei Municipal nº 7076, de 17 de dezembro de 2003, que repassa 25% de desconto para os proprietários.

### IV - PRAZO DE IMPUGNAÇÕES

O presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos a partir da data da publicação.

Íntegra do edital está à disposição na Secretaria de Planejamento. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1065 ou no portal de abertura do site [www.lajeado-rs.com.br](http://www.lajeado-rs.com.br), no link “Pavimentações”.

Lajeado, 15 de agosto de 2011

João Alberto Muniz Fluck  
Secretário de Planejamento